

LEI Nº 2.835, DE 07/10/2005.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.699, DE 23/04/2004, ACRESCENTA O INCISO IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . O Artigo 2º, da Lei nº 2.699, de 23/04/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º . O Conselho será constituído por 06 (seis) Membros Titulares e 06 (seis) Membros Suplentes, sendo:

I - ...

II - ...

III -...

IV- ...

V- ...

VI – 01 (um) representante das Comunidades Indígenas”.

Suplentes:

I - ...

II - ...

III -...

IV- ...

V- ...

VI – 01 (um) representante das Comunidades Indígenas”.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei 2.699, de 23/04/2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL